

DECRETO Nº 5707/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA OS EVENTOS CIRANDA DA
EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE E SEMANA
FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nºs 3684/2015, de 24-12-2015 e 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º O evento **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DA MUSICALIDADE**, será realizado no período de 11 a 13-09-2017, na Praça Vespasiano Corrêa, com o objetivo de propiciar a construção de conhecimentos através da interação dos sujeitos que fazem a educação pública municipal, criando espaços para novas interações, em que o foco do ensinar-aprender parte não apenas do concreto-abstrato dominado pelo professor e subordinado a rotina dos conteúdos, mas algo vivo, rememorando em situações pessoais e interativas vivenciadas e pensadas por todos, com foco nas realidades, no cuidar e no bem viver.

Art. 2º O evento **SEMANA FARROUPILHA**, será realizado no período de 14 a 20 de setembro de 2017, com a instalação de barracas na Praça Vespasiano Corrêa, tendo a participação de entidades tradicionalistas do Município, bem como da comunidade local e regional, quando serão realizadas apresentações artísticas referentes as tradições gaúchas e shows musicais.

Art. 3º O Município arcará com as despesas decorrentes de pagamento de taxa de direitos autorais, contratação de empresa para serviços de locação, instalação e desinstalação de palco e pavilhão, contratação de empresa para serviços de sonorização e iluminação, de zeladoria, locação de banheiros químicos, banner, contratação de shows artísticos e outros materiais de consumo, no valor de até R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Atividade -2.075 – Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de julho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17 a 27-07-2017